

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DOS FATOS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, AUTORIZOU Formalização de Demanda da Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes, autuado pelo Setor de Licitações sob **Processo Licitatório Nº 003/2025, Inexigibilidade Nº 003/2025** para a **Contratação do Show Artístico do Cantor “Pe. ALEX BRUNO E BANDA”** através da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG” - CNPJ 11.470.807/0001-04**, para uma apresentação em comemoração à Tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa, no distrito de Macujê, no município de Aliança – PE, no dia 12 de Janeiro de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, a Secretaria Demandante conclui pela Inexigibilidade de Licitação para contratação da referida, conforme os preceitos legais contidos no **Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021** com as atualizações. Eis o que diz a aludida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

DA EXCLUSIVIDADE

O cantor **“Pe. ALEX BRUNO E BANDA”** é atração exclusiva da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG” – CNPJ: 11.470.807/0001-28**, conforme termo de representação exclusiva anexado aos autos do processo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

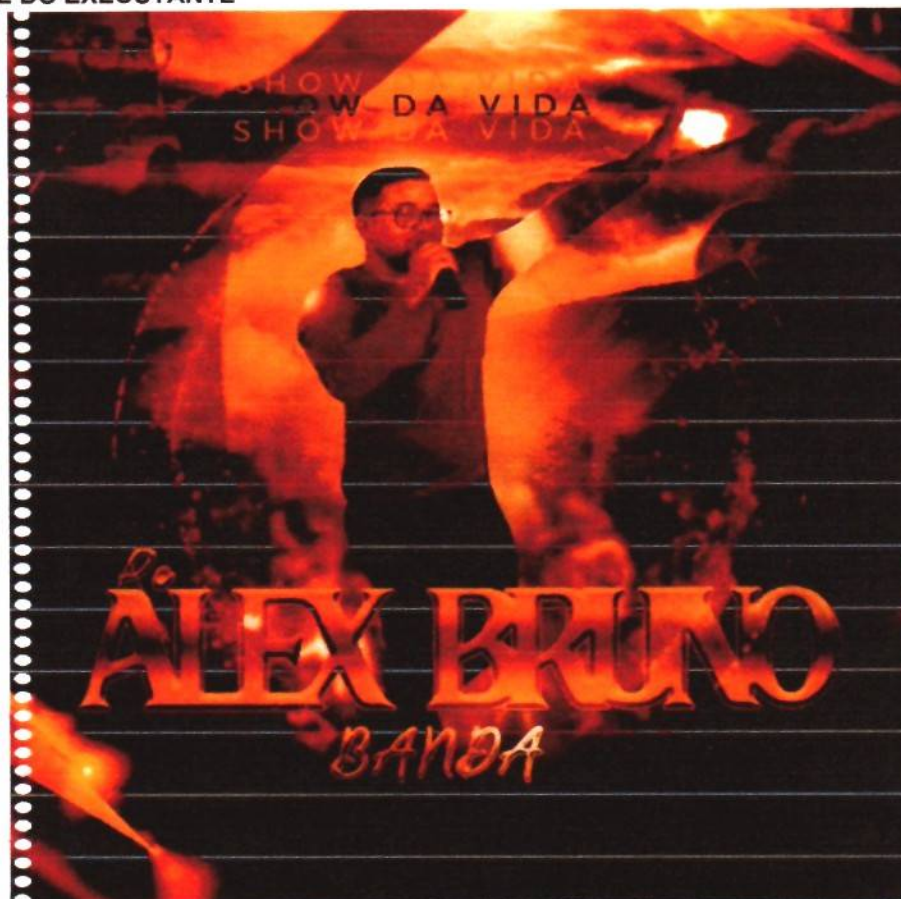
Em atendimento a Lei, consta dos autos, referente a atração **“Pe. ALEX BRUNO E BANDA”**, sua comprovação para comparativo de mercado nas cópias de documentos fiscais conforme abaixo relacionado.

DOCUMENTO/NÚMERO	CONTRATANTE	DATA	VALOR
035/2024	PREFEITURA DE ALIANÇA/PE	16/02/2024	5.000,00
010/2024	PREFEITURA DE ALIANÇA/PE	12/01/2024	5.000,00
1329/2023	PREFEITURA DE FERREIROS/PE	03/07/2023	5.000,00
081/2022	PREFEITURA DE SURUBIM/PE	28/12/2022	5.000,00



Prefeitura da
ALIANÇA
#trabalhandopelopovo

RELEASE DO EXECUTANTE



Padre atuante na Diocese de Nazaré da Mata – PE, o jovem Alex Bruno da Silva, natural da cidade de Timbaúba e atualmente com 38 anos iniciou seu projeto musical conhecido como “**Pe. ALEX BRUNO E BANDA**” como ministério de música católica que oferece uma proposta de evangelização por meio da música alegre e jovem, tendo seus primeiros eventos no litoral norte de Pernambuco na cidade de Goiana, na área pastoral de São Lourenço, onde esteve como vigário paroquial à época. Hoje, exerce a função de Administrador Paroquial da paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em Ferreiros – PE, além de Assessor Eclesiástico do setor Juventude, na Diocese, e vem ganhando muito espaço no mercado da música católica, por seu repertório que agrega canções as quais remetem à valorização da fé cristã, através da reflexão e alegria contagiante. Possui perfis nas redes sociais que contam com cerca de 4,2 mil visualizações totais no Youtube e cerca de 4,5 mil seguidores no Instagram.



DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se pela inexigibilidade de licitação para **Contratação do Show Artístico do Cantor “Pe. ALEX BRUNO E BANDA”** através da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG”** - CNPJ 11.470.807/0001-04, para uma apresentação em comemoração à **Tradicional Festa de Nossa Senhora da Lapa**, no distrito de **Macujê**, no município de **Aliança – PE**, no dia **12 de Janeiro de 2025**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Para estas contratações, não é exigível licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei. Diante do exposto, este processo deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal, para ratificação pelo Senhor Prefeito.

Aliança, 09 de Janeiro de 2025.

Rosineide Fernandes Cavalcanti de Araujo
Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.